

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUIZ DE FORA
CMDPI/JF - Biênio 2023/2025

Lei Municipal nº: 8.524 de 25/08/94 ;Reformulado pela lei nº: 11.701 de 18/11/08; Reformulado pela lei nº: 13.612, de 08/12/2017.

Data: 02/07/2024

Reunião da Comissão Eleitoral BIÊNIO 2023/2025 - CMDPI/JF		
NOME	ENTIDADE/ILPI	ASSINATURA
1 - Cláudio Antônio de Souza - Coordenador desta comissão;	Secretaria de Planejamento do Território e Participação Popular - SEPOPOP	
2 - Cláudia Valéria de Oliveira Sena - Coordenadora adjunta desta comissão;	Instituto Metodista Granbery	
3 - Marcus Vinícius Amaral Pedroso	Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - FUNALFA	
4 - José Luiz Duarte	Secretaria de Mobilidade Urbana - SMU	
5 - José Adriano Pinto Moreira	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Juiz de Fora.	

Pauta:

1 - Aprovação da 2ª Nominata

Resumo das Discussões:

Reunida a Comissão na data supra, as 9h30m, juntamente com a secretária executiva deste conselho, Carolina Estiguer, para elaboração da 2ª nominata que traz a homologação das inscrições das entidades dos Candidatos inscritos no Processo Complementar. Não houve nenhuma interposição de recursos referente a 1ª nominata. Após a elaboração foi lido um texto inicial para a 2ª nominata: "TORNA PÚBLICO a SEGUNDA NOMINATA com a homologação das inscrições das entidades dos Candidatos inscritos no Processo Complementar para suprir as vacâncias nas 04 (quatro) categorias nos termos do item 3.5 do edital que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/JF – Biênio 2023/2025". Foi inserido ao texto o período de interposição de recursos. Sr Marcus, perguntou se nesta nominata sairia apenas os deferidos e a secretaria do CMDPI/JF, Carolina, explicou que sim e ficou de formatar o documento. Foram deferidos na categoria Organizações de grupo ou movimentos da terceira idade, devidamente legalizados e em atividade a entidade Associação de Apoio à Crianças e Idosos – AACI com as representantes: Titular: Nízia Amaral dos Santos e Suplente: Carla Ariane Teixeira Fonseca.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUIZ DE FORA
CMDPI/JF - Biênio 2023/2025**

Lei Municipal nº: 8.524 de 25/08/94 ;Reformulado pela lei nº: 11.701 de 18/11/08; Reformulado pela lei nº: 13.612, de 08/12/2017.

Na categoria Clubes de serviço com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso as entidades Lions Clube de Juiz de Fora Centro com as representantes: Titular: Waleska Pereira Costa, Suplente: Rosângela Maria Chaiben Portes e a entidade Núcleo de Assistência Social Cafarnaum com as representantes: Titular: Maria de Lourdes de Souza, Suplente: Ana Carolina de Oliveira Novaes Vicente Ramos. Carolina explicou que nesta categoria uma entidade terá a cadeira como titular e a outra entidade como suplente. Que só irá tomar posse os titulares de cada entidade. Nas categorias Credos religiosos com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso e Instituições de longa permanência para idosos – ILPI's (suplente) não obtivemos deferimento. Após Sr Marcus realizou a leitura na íntegra da 3ª nominata e a mesma foi aprovada por unanimidade pelos presentes. A reunião encerrou-se as 10h15m. Eu, Carolina Estiguer, lavrei esta ata e assino junto com o presidente do CMDPI/JF e coordenador desta comissão.

Carolina Estiguer *Marcus* *Carolina Estiguer*